



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.350

(Dispõe sobre aumento de vencimentos de Pessoal da
Câmara)

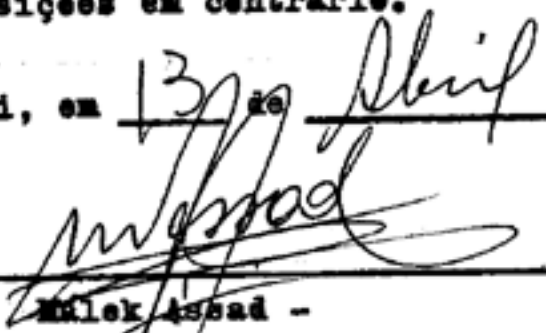
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte
L e i :

Artigo 1º) Fica ~~concedido~~ aumento aos funcionários da Câmara
Municipal de Jacareí, na base de 20% (vinte por
cento) sobre os vencimentos, salários, comissões,
previdentes e pensões dos servidores, à partir de 1º
de Abril de 1970.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente
Lei correrão por conta das dotações consignadas no
orçamento vigente, suplementadas em tempo hábil, mes-
com os recursos de operações de crédito, se neces-
sário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 13 de Abril de 1970.


Mulek Assad -

Prefeito Municipal